

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A SOSERVI -
SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO e a SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, por seus representantes legais no final assinados, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, conforme disposições a seguir:

Cláusula Primeira:

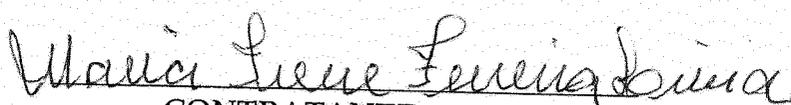
O presente aditivo tem como objetivo o repasse do dissídio coletivo da categoria ano 2020, o qual reajustou em 0% o valor do contrato de Limpeza no valor de R\$ 15.587,39 (Quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), mantendo o mesmo valor para o ano letivo, para o contrato de Portaria o reajuste foi de 0,53% passando de R\$ 5.930,82 (Cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 5.962,36 (Cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), importância esta que a Contratante passará a pagar mensalmente à Contratada, para o período de 01/02/20 a 31/12/20.

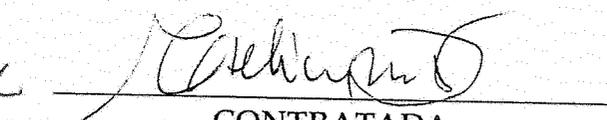
Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, como se aqui fossem transcritas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 19 de março de 2020.


CONTRATANTE


CONTRATADA

1 
TESTEMUNHA

2 
TESTEMUNHA

Departamento Jurídico
SOSERVI